

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
ATOS OFICIAIS	3
D.A.A.E.A - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AVANHANDAVA	5
CONCURSO PÚBLICO	5



PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 4.853, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**

"Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Avanhandava e dá outras providências".

=
=

NORBERTO CESAR BERALDO, Prefeito Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições que serão conferidas por Lei:

=
=

D E C R E T A:

=
=

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Avanhandava autorizada a suplementar o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, a saber:

Ficha	Dotação	Especificação	Valor
05	33903000	Material de Consumo	6.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado por anulação das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026, a saber:

Ficha	Dotação	Especificação	Valor
09	44905200	Equipamento e Mat. Permanente	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhandava, 08 de Outubro de 2026.

NORBERTO CESAR BERALDO

Prefeito Municipal

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhandava em 08 de Outubro de 2026.

Sérgio Augusto de Oliveira

Coordenador de Secretaria Administrativa

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026****PROCESSO Nº 84/2026****MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Avanhandava/SP, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026**, visando a o Registro de Preços visando futuras Aquisição de 01 (um) aparelho de raio-X odontológico portátil e 02 (dois) sensores digitais intraorais, tamanho 2, novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços odontológicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Avanhandava/SP,

conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento, conforme Anexo I – Termo de Referência. O Edital de Licitação e seus Anexos poderão ser retirados gratuitamente na página oficial do município www.avanhandava.sp.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@avanhandava.sp.gov.br. A licitação ocorrerá através do link <http://45.71.14.83:8079/comprasedital/>, às **09h00m do dia 23 de Outubro de 2026**. Melhores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 16h00m.

Avanhandava/SP, 08 de Outubro de 2026.

Norberto Cesar Beraldo

Prefeito Municipal

Termo de Homologação e Adjudicação Final**Processo nº 065/2026****Pregão Eletrônico nº 24/2026**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais e insumos destinados ao atendimento de pacientes com necessidades nutricionais específicas, conforme prescrições médicas ou nutricionais e especificações do Anexo I

Homologo a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e **Adjudico**, com base na manifestação do Advogado da Prefeitura Municipal de Avanhandava, para que produza seus regulares efeitos, o objeto da presente licitação: **UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 47.312.805/0001-34, pelo valor total de **R\$ 24.896,25** (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); **CIRURGICA OLIMPIO LTDA**, inscrita no CNPJ. 01.140.868/0001-50, pelo valor de **R\$ 25.125,00** (Vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais.); **GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ. 09.460.388/0001-88, pelo valor total de **R\$ 138.022,20** (Cento e trinta e oito mil e vinte e dois reais e vinte centavos); **FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 57.436.954/0001-69, pelo valor de **R\$ 12.443,00** (Doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais); **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 04.470.877/0001-05, pelo valor total de **R\$ 118.850,75** (Cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos); **RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 05.553.629/0001-82, pelo valor de **R\$ 94.500,00** (Noventa e quatro mil e quinhentos reais); **MOVAKIDS NUTRICAÇÃO RIO PRETO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. 64.185.724/0001-30, pelo valor de **R\$ 996.668,75** (Novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP**, inscrita no CNPJ. 10.279.430/0001-48, pelo valor de **R\$ 47.000,00** (Quarenta e sete mil reais); **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ. 03.612.312/0001-44, pelo valor de **R\$ 755.489,25** (Setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ. 24.980.102/0001-89, pelo valor de **R\$ 329.625,00** (Trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais); **RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ. 04.244.405/0001-26, pelo valor de **R\$ 75.847,50** (Setenta e cinco mil,

oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ. 01.371.480/0001-60, pelo valor de **R\$ 9.365,00** (Nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais); **INOVA CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ. 49.957.234/0001-10, pelo valor de **R\$ 188.242,50** (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ. 08.329.803/0001-04, pelo valor de **R\$ 31.500,00** (Trinta e um mil e quinhentos reais); **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. 26.234.900/0001-97, pelo valor de **R\$ 227.655,00** (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ. 37.623.347/0001-09, pelo valor de **R\$ 354.560,00** (Trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais); **ALMEIDA NUNES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ. 33.736.343/0001-78, pelo valor de **R\$ 13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais); **BETA NUTRI SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ. 58.221.834/0001-07, pelo valor de **R\$ 16.005,75** (Dezesseis mil e cinco reais e setenta e cinco centavos); **DROGARIA BARÃO LTDA**, inscrita no CNPJ. 69.299.360/0001-32, pelo valor de **R\$ 239.500,00** (Duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) e **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ. 07.569.029/0001-38, pelo valor de **R\$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais).

Avanhandava/SP, 08 de Outubro de 2026.

Norberto Cesar Beraldo
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de
Avanhandava
Orgulho de viver aqui! 2025-2028



RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2026

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVANHANDAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021:

Trata-se de processo administrativo sancionador (Processo nº 006/2026), instaurado pela Portaria Municipal nº 269/2026, para apurar a inexecução total do Contrato Administrativo nº 022/2026 pela empresa WM Cajobi Terraplanagem e Construções Ltda. ME.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 06/2026, designado através da Portaria nº 269, de 27 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº 1030, para apuração de responsabilidade administrativa por inadimplemento no Contrato nº 022/2026;

CONSIDERANDO a regular instrução processual, na qual foram assegurados à empresa contratada os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, bem como o embasamento do Parecer Técnico acostado aos autos, que demonstraram a caracterização da infração prevista no artigo 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexecução total do contrato), sem justa causa aceitável;

Acolho integralmente a motivação e as conclusões do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo e do Parecer Técnico da Assessoria de Licitações, adotando seus fundamentos como razões de decidir.

Diante disso:

HOMOLOGO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo para:

a) rejeitar integralmente a defesa preliminar apresentada pela empresa WM Cajobi Terraplanagem e Construções Ltda. ME, tendo em vista a total inaplicabilidade da teoria da imprevisão para justificar paralisação unilateral de contrato administrativo e a inocorrência de qualquer nulidade procedimental;

b) reconhecer a prática da infração administrativa prevista no artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (inexecução total do contrato), agravada pela recusa injustificada ao aditamento legal previsto no artigo 125 da mesma lei;

c) recomendar a aplicação da sanção de multa no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, com fundamento no artigo 156, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c a Cláusula 9.1.5 do Contrato nº 022/2026, perfazendo o montante



(18) 3651-9200 | CNPJ: 45.665.890/0001-99
Praça Santa Luzia, 61 - Centro, Avanhandava/SP
CEP: 16360-055

100 anos
Avanhandava





Prefeitura Municipal de
Avanhandava
Orgulho de viver aqui! 2025-2028



pecuniário definitivo de R\$ 144.079,98 (cento e quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

d) propor a contratação cumulativa da sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Avanhandava/SP pelo período de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e;

e) assegurar à contratada, após a notificação da decisão da autoridade superior, o direito de interposição de recurso administrativo no prazo improrrogável de quinze dias úteis, com fulcro no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Avanhandava/SP, 08 de outubro de 2026.

NORBERTO CESAR BERALDO
PREFEITO MUNICIPAL DE AVANHANDAVA



(18) 3651-9200 | CNPJ: 45.665.890/0001-99
Praça Santa Luzia, 61 - Centro, Avanhandava/SP
CEP: 16360-055

100 anos
Avanhandava



D.A.A.E.A - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AVANHANDAVA

CONCURSO PÚBLICO



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AVANHANDAVA - DAAEA

Rua Santos Dumont, 501, Centro - CEP 16.360-000 - Avanhandava/SP - FONE (18) 3651-2400

CNPJ: 03.586.198/0001-25

Autarquia Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Avanhandava, Estado de São Paulo, através do seu Diretor Executivo Sr. **Guilherme Pereira Lino**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, após verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e a empresa responsável pela organização e coordenação do mesmo, o presente edital de **Convocação para a Prova Prática para os cargos de Auxiliar de Tratamento de Água e Operador de Máquina**.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. A prova prática de caráter eliminatório/classificatório, será aplicada **para os candidatos relacionados aos cargos de Auxiliar de Tratamento de Água e Operador de Máquina**.
- 1.2. Ficam convocados para a realização da prova prática, a ser realizada na data e local abaixo descritos, os candidatos relacionados no Anexo I.

2. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

2.1. Cargo: AUXILIAR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Data: 11/10/2026

Horário: ANEXO I

Local: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Avanhandava

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 501.

2.2. Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA

Data: 11/10/2026

Horário: ANEXO I

Local: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Avanhandava

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 501.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 3.1 A prova prática, para os empregos de **AUXILIAR DE TRATAMENTO DE ÁGUA e OPERADOR DE MÁQUINA**, objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao emprego ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no presente Edital.
- 3.2 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do emprego.
- 3.3 A prova prática do emprego de **AUXILIAR DE TRATAMENTO DE ÁGUA** consistirá na simulação de atividades relacionadas à operação e ao controle do sistema de abastecimento e tratamento de água, envolvendo o acionamento e controle de equipamentos, operação de válvulas e registros, acompanhamento dos níveis dos reservatórios, controle e dosagem de produtos químicos e procedimentos básicos de controle da qualidade da água.
- 3.4 Serão avaliados os seguintes critérios:
 - Execução correta das atividades de operação e controle do sistema de tratamento de água (30 pontos);
 - Controle e verificação da qualidade da água, incluindo coleta de amostras e aferição/interpretação básica de parâmetros físico-químicos (25 pontos);





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AVANHANDAVA - DAAEA

Rua Santos Dumont, 501, Centro - CEP 16.360-000 - Avanhandava/SP - FONE (18) 3651-2400

CNPJ: 03.586.198/0001-25

Autarquia Municipal

- Manuseio e controle de produtos químicos utilizados no tratamento da água (20 pontos);
 - Cumprimento das normas de segurança, higiene e utilização adequada de equipamentos de proteção individual – EPIs (15 pontos);
 - Organização, conservação e zelo pelos materiais, equipamentos e local de trabalho (10 pontos).
- 3.5** A prova poderá incluir etapas como acionamento e desligamento de bombas, operação de válvulas e registros, controle do nível de reservatórios, simulação de lavagem de filtros e/ou decantadores, coleta e identificação de amostras de água, verificação de parâmetros como pH e cloro residual, controle e simulação de dosagem de produtos químicos, bem como procedimentos relacionados à segurança e conservação dos equipamentos e atividades relacionadas às atribuições do cargo.
- 3.6** A prova prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato.
- 3.7** A avaliação para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA, será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:
- I. Verificação do Equipamento - 20 (vinte) pontos.
 - II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 20 (vinte) pontos
 - III. Segurança de operação durante a prova - 20 (vinte) pontos
 - IV. Habilidades na operação do equipamento - 20 (vinte) pontos
 - V. Produtividade - 20 (vinte) pontos
- 3.8** A prova prática terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos por candidato.
- 3.1** A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.
- 3.2** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova prática.
- 3.3** Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.
- 3.4** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Concurso Público.
- 3.5** Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Processo Seletivo presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1** Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos um dos seguintes documentos original:
- Cédula de Identidade RG;
 - Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.2** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura
- 4.3** Será permitida a apresentação de documentos digitais de identificação obtidos por aplicativos oficiais: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título, com foto) ou Carteira





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AVANHANDAVA - DAAEA

Rua Santos Dumont, 501, Centro - CEP 16.360-000 - Avanhandava/SP - FONE (18) 3651-2400

CNPJ: 03.586.198/0001-25

Autarquia Municipal

de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pelo FISCAL DE SALA antes do ingresso à sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo

- 4.4 Serão aceitos apenas os documentos de identidade especificados neste item. Não serão aceitos outros documentos e nem fotos dos documentos mencionados.
- 4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.
- 4.6 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.7 Não serão aceitas fotografias, capturas de tela ou arquivos baixados dos documentos de identificação.
- 4.8 Quando da realização da prova prática, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.
- 4.9 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela CMM CONCURSOS (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 4.10 Os resultados das provas práticas para os classificados nesta fase, serão afixados no mural da sede da Administração Pública e no site www.cmmconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 4.11 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo constituída para este fim, assessorados pela CMM Concursos.

5. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- a) Não apresentar a documentação exigida;
- b) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- c) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.1 Recomenda-se aos candidatos **não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares**. Contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas, ou então o mesmo está sujeito a ser excluído do Processo Seletivo.
- 5.2 É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.
- 5.3 É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste processo.





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AVANHADAVA - DAAEA

Rua Santos Dumont, 501, Centro - CEP 16.360-000 - Avanhadava/SP - FONE (18) 3651-2400

CNPJ: 03.586.198/0001-25

Autarquia Municipal

- 5.4** Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste processo.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Avanhadava/SP, 08 de outubro de 2026.

GUILHERME PEREIRA LINO

Diretor Executivo





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AVANHANDAVA - DAAEA

Rua Santos Dumont, 501, Centro - CEP 16.360-000 - Avanhandava/SP - FONE (18) 3651-2400

CNPJ: 03.586.198/0001-25

Autarquia Municipal

ANEXO I

Relação de Candidatos ao cargo de **AUXILIAR DE TRATAMENTO DE ÁGUA** Convocados Para a Realização da Prova Prática

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Data	Horário
1	98638	ALINE DA SILVA FERREIRA	Aux. De Tratamento de Água	11/10/2026	13h30min
2	98641	DAIANE CLARINDO CAETANO	Aux. De Tratamento de Água	11/10/2026	13h30min
3	98643	DIANA CARLA DOS SANTOS CRUZ	Aux. De Tratamento de Água	11/10/2026	13h30min
4	98647	ELAINE CRISTINA DA SILVA BESSA	Aux. De Tratamento de Água	11/10/2026	13h30min
5	98651	FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA	Aux. De Tratamento de Água	11/10/2026	13h30min
6	98644	KAROLINE SOUZA DE CARVALHO	Aux. De Tratamento de Água	11/10/2026	13h30min
7	98652	PATRICIA DE LIMA LOPES	Aux. De Tratamento de Água	11/10/2026	13h30min

Relação de Candidatos ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA** Convocados Para a Realização da Prova Prática

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Data	Horário
1	98646	ADEMIR BRITODA CRUZ	Op. De Máquinas	11/10/2026	13h30min
2	98636	DIEGO TIMOTEO DE MELO	Op. De Máquinas	11/10/2026	13h30min
3	98624	FELIPE DA SILVA CORAS	Op. De Máquinas	11/10/2026	13h30min
4	98631	FERNANDO JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO DE BARROS JUNIOR	Op. De Máquinas	11/10/2026	13h30min
5	98645	GILMAR PEREIRA DA SILVA	Op. De Máquinas	11/10/2026	13h30min
6	98649	SIDNEI BARBOZA SANCHES	Op. De Máquinas	11/10/2026	13h30min

